

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)

ERRATA SOBRE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Visando adequar o trabalho realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EQPC), apresentam-se as seguintes alterações realizadas na Especificação Técnica, de 10 de abril de 2023:

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Bens e/ou Serviços

Item	Bens e/ou Serviços	Quantidade
<u>Onde se lê:</u>		
03	Multifuncional Monocromática/Colorida de produção/alto volume de 65 PPM (Sede)	03
04	Mão de obra especializada (Sede)	02
<u>Leia-se:</u>		
03	Multifuncional Monocromática/Colorida de produção/alto volume de 65 PPM (Sede)	01
04	Mão de obra especializada (Sede)	01

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO

2. MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAR IMPRESSORAS DE GRANDE PORTE

Onde se lê:

2.1 – A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, realizadas por cada profissional vinculado à CONTRATADA, das 8h às 18h com 1h12min para almoço e reposição temporária de profissional de mesma qualificação técnica durante ausências legais, tais como: férias, licença médica e maternidade/paternidade;

2.2 - A CONTRATADA deverá alocar nas dependências da CONTRATANTE, situada em Brasília - DF, 02 (dois) Operadores de Cópia/Impressão, que ficarão responsáveis pela execução dos serviços de impressão e cópia nos equipamentos de alto volume a critério do Gestor do Contrato;

Leia-se:

2.1 – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, realizadas pelo profissional vinculado à CONTRATADA, das 9h às 18h com 1h para almoço e reposição temporária de profissional de mesma qualificação técnica durante ausências legais, tais como: férias, licença médica e maternidade/paternidade;

2.2 - A CONTRATADA deverá alocar nas dependências da CONTRATANTE, situada em Brasília - DF, 01 (um) Operador de Cópia/Impressão, que ficará responsável pela execução dos serviços de impressão e cópia nos equipamentos de alto volume a critério do Gestor do Contrato;

2. Ficam ratificados todos os demais itens e disposições da Especificação Técnica que não foram expressamente modificados por esta Primeira Errata.

Brasília, 03 de agosto de 2023

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

DocuSigned by:

ANDRÉ LUIZ MESQUITA

5B01225C77B8493...

André Luiz Mesquita

Integrante Requisitante

DocuSigned by:

Marcelo da Silva Soares

33A18560E67345C

Marcelo da Silva Soares

Integrante de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:

DANIEL DOS SANTOS COSTA

D98D76808FBB470

Daniel dos Santos Costa

Integrante de Riscos, Controles e Integridade

DocuSigned by:

ARTUR CORRÊA FERNANDES

2F9FBABD018471

Artur Corrêa Fernandes

Integrante de Compras e Contratos

GERENTES EXECUTIVOS ENVOLVIDOS

DocuSigned by:

Leandro Sampaio Naves

F2874F4E059049D...

Leandro Sampaio Naves

GESIN

DocuSigned by:

Washington Moreira Corrente

92902E681D3741C

Washington Moreira Corrente

GECOC

DocuSigned by:

Hidelma da Cunha Nantes

F1E758E48418487...

Hidelma da Cunha Nantes

CORCI